



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 138/2021

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Altera as redações do artigo 1º e do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal Nº 5.311, de 26 de agosto de 2014.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 5.311, de 26 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial do município a Semana Municipal de Estudo e Conscientização dos Direitos Animais, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro.” (NR)

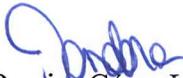
Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II do art. 2º, da Lei Municipal Nº 5.311, de 26 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

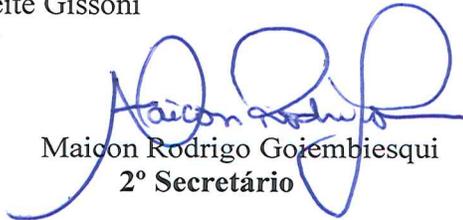
II – Elaboração de informativos sobre Nutrição, Saúde, Sustentabilidade, Veganismo, Vegetarismo e Bem Estar Animal.” (NR)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de outubro de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

